
EDITAL Nº 001/2016 PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Coordenador do Curso de Administração Pública, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 03 (três) vagas para Membro Docente do Colegiado do Curso de Administração Pública, conforme preconiza o Art. 06º da Resolução nº 011, de 19 de março de 2012, combinado com Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ combinado com a Resolução nº 012, de 07 de dezembro de 1989, modificada pela Resolução nº 001, de 29 de março de 1993, ambas do Conselho Deliberativo Superior da FUNREI – CONDS.

1 - DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas da seguinte forma:

- 03 (três) vagas para docente, do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis e nos departamentos que contribuem para a composição curricular do curso.

2 - DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para Membro Docente do Colegiado do Curso de Administração Pública, mediante inscrição, os docentes:

- a) da UFSJ integrantes da carreira do magistério superior, alocado no Departamento Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional; e nos departamentos que contribuem para a composição curricular do curso; e
- b) que estejam ministrando aula no curso de Administração Pública no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

2.2 - Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

2.2.1 - contratados como professor visitante ou substituto;

2.2.2 - voluntários;

2.2.3 - que, por qualquer motivo, estiverem impossibilitados de exercerem seus mandatos;

- 2.2.4** - afastados em tempo integral ou cedidos para outras instituições; e
- 2.2.5** - que não estiverem ministrando aula no curso no semestre letivo atual e que não a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 - Dias: 10, 11 e 12 de agosto de 2016.

3.2 - Local: sala 3.29-B Campus Santo Antônio, NEAD, Secretaria do Curso de Administração Pública (COADP).

3.3 - Horário: 08h às 17h30min.

3.4 - Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro docente do Colegiado do Curso de Administração Pública da UFSJ, além do atendimento às demais exigências do item 2 do presente Edital.

4 - DOS ELEITORES:

4.1 - Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento válido de identidade, os docentes do quadro de carreira do magistério superior da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ):

4.1.1 - lotados no Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC), que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre em curso, não necessariamente no curso de Administração Pública; e

4.1.2 - lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, desde que estejam lecionando aula no curso de Administração Pública neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2 - Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários; e

b) os afastados, cedidos ou dispensados que não preencherem os requisitos dos itens 4.1.1 e 4.1.2.

4.3 - Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.4 - A votação será secreta.

5 - DA VOTAÇÃO:

5.1 - Data: 18 de agosto de 2016.

5.2 - Local: sala 3.29-B Campus Santo Antônio, NEAD, Secretaria do Curso de Administração Pública (COADP).

5.3 - Horário: 08h00 às 17h00.

6 - DA APURAÇÃO:

6.1 - A apuração dos resultados é pública e será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação, sala 3.29-B Campus Santo Antônio, NEAD, Secretaria do Curso COADP.

6.2 - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos para a vaga a qual concorre, de acordo com o item 1 do presente edital.

6.2.1 - A composição do Colegiado deverá obedecer às seguintes condições:

I - pelo menos 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica mínima de Mestre;

II - pelo menos 20% (vinte por cento) de docentes em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

6.2.1.1 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I - com maior titulação;

II - em regime de Dedicção Exclusiva;

III - com mais tempo de UFSJ;

IV - com mais idade.

6.3 - Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

6.3.1 - registrarem a indicação de candidato não inscrito;

6.3.2 - encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

6.3.3 - estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

7 - DO MANDATO

O mandato dos eleitos é de quatro anos, permitida a recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 03 de agosto de 2016

Professor Pablo Luiz Martins
Coordenador do Curso de Administração Pública